



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 05 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4743 – Portaria nº 01 de 04/02/2021.

Portaria nº 01/2021

“Subdelega funções administrativas aos diretores e superintendente para a prática de atos que denomina, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 17, inciso XIV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021¹, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, realizar serviços de vistoria, pareceres técnicos, elaboração de projetos, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, dentre outras atividades abrangidas pela formação acadêmica dos servidores subdelegados;

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar funções administrativas aos diretores de Educação Ambiental, e, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e, ao superintendente de Meio Ambiente do Município para, em seus respectivos âmbitos de atuação, praticarem os seguintes atos:

I - realizar serviços de vistoria;

II - pareceres técnicos;

III - elaboração de projetos;

IV - outras atividades abrangidas pela formação acadêmica dos diretores subdelegados.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação das funções administrativas de que trata o *caput*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 04 de fevereiro de 2021.

Jaidir Pascoaline Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

¹ “Art. 2º Além das atribuições que lhe são legalmente conferidas, ficam os Secretários Municipais autorizados a, mediante Portaria, delegar funções administrativas a Diretores e/ou Gerentes que indicar; determinar a abertura de sindicâncias, processos administrativos e aplicação de penalidades, na forma da lei, bem como expedir atos relativos à organização e funcionamento dos serviços internos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.”